PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.502, de 17 de janeiro de 1978.

EMENTA: Revigora a Lei nº 1.493 de 25.11.1977, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revigorada a Lei nº 1.493, de 25 de novembro de 1977, em todos os seus artigos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 17 de janeiro de 1978.

Guilherme Jorge Paes Barretto

a) Guilherme Jorge Paes Barretto
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e registrada na data supra.
Em 17 de janeiro de 1978.

Bernadete Arruda dos Santos

Bernadete Arruda dos Santos.
Resp. p/Secretaria da Coordenação Geral.